



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 5487, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Determina a atuação da Guarda Civil Municipal nas Escolas e Creches Municipais visando a prevenção e o enfrentamento da violência nas escolas, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO a importância da intensificação da segurança nas escolas e creches municipais em razão dos recentes ataques escolares ocorridos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer estratégias de prevenção e enfrentamento da violência nas escolas,
DECRETA:

Art. 1º. Todo o efetivo da Guarda Civil Municipal do período diurno ficará responsável pela segurança das Escolas Municipais e também da Associação Coração de Jesus, enquanto estiverem em horário de funcionamento, intensificando as ações nos períodos que compreendem a entrada e saída de alunos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Vista Alegre do Alto, de 12 de abril de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal